

# RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO  
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO  
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





**RELATÓRIO ANUAL DE DADOS**  
**Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e**  
**Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO**

<b>Nome:</b>	<b>Lívia Maria Xerez de Azevedo</b>
<b>Órgão:</b>	<b>Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará</b>
<b>Unidade da Federação:</b>	<b>Ceará</b>
<b>Dados referentes ao EXERCÍCIO de:</b>	<b>2021.1 e 2021.2</b>
<b>Observações:</b> No Ceará, o escopo da política pública foi ampliado e sua denominação consequentemente redefinida para "Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas". Neste relatório não serão evidenciados os atendimentos aos migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, bem como matérias veiculadas imprensa e atividades de formação, referentes aos supramencionados migrantes internacionais.	



## MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

### 1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade <sup>1</sup> Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas <sup>2</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00
Trabalho em condições análogas a de escravo	00
Qualquer tipo de servidão	00
Adoção ilegal	00
Exploração sexual	00
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>Observações:</b>	

<sup>1</sup> A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

<sup>2</sup> Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	00	00
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	00	00
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	00	00
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	00	00
Exploração sexual	00	00	00	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>



**3- COR/RAÇA<sup>3</sup>**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	
Exploração sexual	00	00	00	00	00	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	

<sup>3</sup> Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



**4- SEXO**

<b>Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Ignorado/ Não informado</b>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	
Qualquer tipo de servidão	00	00	
Adoção ilegal	00	00	
Exploração sexual	00	00	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	



**5- IDENTIDADE DE GÊNERO**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero <sup>4</sup>	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica <sup>5</sup>	Sem info <sup>6</sup>	Outros: <sup>7</sup>
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00		
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00		
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00		
Adoção ilegal	00	00	00	00	00		
Exploração sexual	00	00	00	00	00		
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>		

<sup>4</sup> Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

<sup>5</sup> Utilizar no caso de criança.

<sup>6</sup> Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

<sup>7</sup> Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



**6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica <sup>8</sup>	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00		
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00		
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00		
Adoção ilegal	00	00	00	00		
Exploração sexual	00	00	00	00		
<b>TOTAL</b>	00	00	00	00		

<sup>8</sup> Utilizar no caso de criança.



**7- ESCOLARIDADE**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	00	00	
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	00	00	
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	00	00	
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	00	00	
Exploração sexual	00	00	00	00	00	00	00	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	



**8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	
Exploração sexual	00	00	00	00	00	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	



**9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	00	00	
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	00	00	
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	00	00	
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	00	00	
Exploração sexual	00	00	00	00	00	00	00	
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	



**10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR**

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho	00	00	00	00	00	00
Estudo	00	00	00	00	00	00
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família	00	00	00	00	00	00
Violência doméstica e /ou familiar	00	00	00	00	00	00
Reunião familiar	00	00	00	00	00	00
Processo transsexualizador (transformações do corpo)	00	00	00	00	00	00
Desejo de ter uma vida no exterior	00	00	00	00	00	00
Desejo de ter uma vida em outra cidade	00	00	00	00	00	00
Casamento	00	00	00	00	00	00
Não se Aplica	00	00	00	00	00	00
Sem informação	00	00	00	00	00	00



**11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00
Qualquer tipo de servidão	00	00
Adoção ilegal	00	00
Exploração sexual	00	00
<b>TOTAL</b>	00	00



**11.1 – TRÁFICO INTERNO**

**11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo									00																			
Trabalho em condições análogas a de escravo									00																			
Qualquer tipo de servidão									00																			
Adoção illegal									00																			
Exploração sexual									00																			



**TOTAL**

00

**11.1 – TRÁFICO INTERNO**

**11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA**

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo									00																			
Trabalho em condições análogas a de escravo									00																			
Qualquer tipo de servidão									00																			
Adoção ilegal									00																			
Exploração sexual									00																			



<b>TOTAL</b>	00																								
--------------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

### 11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA<sup>9</sup>

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00	00	00	00	00	00	00
Trabalho em condições análogas a de escravo	00	00	00	00	00	00	00
Qualquer tipo de servidão	00	00	00	00	00	00	00
Adoção ilegal	00	00	00	00	00	00	00
Exploração sexual	00	00	00	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>	00	00	00	00	00	00	00

<sup>9</sup> Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

**12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?**

- a. (X) Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. ( ) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE  
CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)**

**13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS**

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders			
02	Cartilhas	1		Apenas em PDF*
03	Cartazes			
04	Faixas			
05	Banners			
06	Spots de rádio			
07	Vídeos			
08	Outros, especificar: _____			

Material informativo em parceria com o Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE) -"Tráfico de pessoas: breves orientações para profissionais do turismo" (em arquivo anexo neste e-mail).

**14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES**

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público-alvo	Nº de participantes
1	Tema: Tráfico de Pessoas e Migração	23/03/2021	On-line	Rede de Assistência social e direitos humanos	114
2	Tema: Tráfico de Pessoas e Migração	30/03/2021	On-line	Rede de Assistência social e direitos humanos	50
3	Tema: Tráfico de Pessoas e Migração	20/04/2021	On-line	Rede de Assistência social e direitos humanos	7
4	Tema: Tráfico de Pessoas e Migração	27/04/2021	On-line	Rede de Assistência social e direitos humanos	25
5	Tema: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	03/05/2021	On-line	Universidade	5
6	Tema: Enfrentamento ao tráfico de pessoas	06/05/2021	On-line	Rede Um Grito pela Vida	10
7	Tema: Atendimento às vítimas de tráfico de pessoas	11/05/2021	On-line	Universidade	9
8	Tema: Tráfico de Pessoas e Migração	21/05/2021	On-line	Universidade	28
9	Tema: Tráfico de Pessoas e População LGBTTQIA+	26/07/2021	On-line	Membros do Comitê, profissionais da assistência humanos	81
10	Tema: Tráfico de pessoas e o impacto da pandemia COVID-19	28/07/2021	On-line	Rede Um Grito pela vida	26
11	Tema: Direitos Humanos e Tráfico Internacional de Pessoas no Brasil	07/07/2021	On-line	Universidade	33

12	Tema: Estratégias de prevenção no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil	17/07/2021	On-line	Rede Um Grito pela Vida	19
13	Tema: Migração, Tráfico de Pessoas e População LGBT	27/07/2021	On-line	Rede de Assistência	24
14	Tema: Migração, pandemia e tráfico de pessoas	06/08/2021	On-line	Profissionais da saúde	12
15	Tema: Migração e Tráfico de Pessoas	05/10/2021	On-line	Formação no SENAC e no CITS Messejana	39

**15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1	00	00	00	00	00
2	00	00	00	00	00
3	00	00	00	00	00
4	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00

**16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS**

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1	00	00	00	00	00
2	00	00	00	00	00
3	00	00	00	00	00
4	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00



**17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET**

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	<i>Link</i> de acesso
1	Foram veiculadas matérias relativas ao trabalho com a migração e refúgio.		
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

**18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS**

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEMIGTRAP)	Decreto N. 32.915, de 21 de dezembro de 2018.
2		
3		
4		
5		
6		